

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2016 (SRP)**

(Processo Administrativo nº 04600.004543/2016-63)

**Modalidade:** PREGÃO **Forma:** ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO**Execução:** INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEMData de inclusão das propostas: **a partir de 20 de setembro de 2016****INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2016 às 10h** (hora de Brasília)**Endereço Eletrônico:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/www.comprasnet.gov.br)

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

**Escola Nacional de Administração Pública – Enap**

SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

Telefone (61) 2020-3370

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Decreto nº 6.204/2007****BENEFÍCIO TIPO I**

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, por meio da Diretoria de Gestão Interna, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, UASG – 114702, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2002, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto nº 5.450, de 31 de maio 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e Decreto nº 6.024, de 5 de setembro de 2007, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços** para eventuais aquisições de materiais de expediente e equipamentos para suprimento de estoque para atender as necessidades da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, por 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

**1.2. Do detalhamento do objeto**

Item	Descrição	Cod. Catmat	Unid.	Quant.
1	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais de primeira qualidade, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica de 5kg, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	246734	Pacote	1000
2	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 440g, com colher	218746	Unidade	10

3	Acumulador de tensão tipo no-break, potência mínima de 1400VA; voltagem: tensão de entrada 220V e saída 115V; tomadas: mínimo de 5 no padrão NBR 14136; extensão com mais 4 tomadas de padrão NBR 14136 inclusa; leds indicadores do modo de operação; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; sinal sonoro indicando falta de rede AC e nível crítico das baterias; comunicação via USB (com cabo USB incluso). O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha normal de produção; garantia mínima de 12 meses.	64645	Unidade	30
4	Adoçante líquido 100% sucralose, frasco com 100ml, 1ª linha, validade mínima de 12 meses.	407523	Unidade	500
5	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	300
6	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	20
7	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	303016	Caixa	10
8	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5
9	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5
10	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	150746	Unidade	5
11	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5
12	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	150746	Unidade	5
13	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5
14	Bandeja metálica, material aço inoxidável, diâmetro 40cm, redonda	107204	Unidade	10
15	Bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento 40cm e largura 28cm	107204	Unidade	10
16	Bateria de alta duração para câmera filmadora modelo: AG-AC160AP Panasonic de ions de lítio para alimentar por até 9 horas.	391678	Unidade	2
17	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1000
18	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	284663	Bloco	100
19	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	2000

20	Bobina termo sensível, dimensões de 80mm x 40mm, uma via para impressão de cupom fiscal, na cor amarela, caixa com 30 unidades	373926	Caixa	2
21	Bolsa para câmera AG-ac160AP acolchoada por dentro, com divisórias para microfone, cabos, baterias, etc.	150106	Unidade	2
22	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	217366	Pacote	6.500
23	Cafeteira elétrica industrial para café: características: referência MC 1100ST; Comprimento(W): 34 cm; Altura (D): 41 cm; Altura(H): 68 cm; Volts(V): 127/220; Watts(W): 1500; Consumo(KWH): 1.5; Tempo de fervura: 90 min; Volume de caldeira(L): 26; Volume do depósito(L): 10	27693	Unidade	6
24	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, Colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	359998	Caixa	100
25	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2000
26	Cartão de memória SDHC ou SDXC, compatível com slot SD SEM necessidade de usar adaptador, ambos Classe 10, capacidade de 32 Gb ou superior, velocidade máxima de leitura e escrita igual ou superior à 45 MB/s. Classificações de vídeo Classe 10 e Velocidade Ultrarrápida UHS I U1). Para capturar 3D e Full HD com qualidade de cinema, vídeo (1080 p). Garantia mínima de 3 (três) meses, válida em todo o território nacional, contada a partir da data de recebimento definitivo.	385479	Unidade	4
27	Cavalete portátil flip-chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102cm x 73cm (altura 170cm x 210cm).	132128	Unidade	50
28	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	300
29	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	300

30	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	300
31	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	300
32	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	300
33	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	300
34	Coador de café, material flanela, aplicação máquina de café industrial, número 10	68446	Unidade	50
35	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	10
36	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300
37	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300
38	Colher de aço inoxidável para mexer café	230563	Unidade	50
39	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100
40	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100
41	Contentor, (Container) de polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 Litros, aplicação coleta de lixo, com tampa, tratamento U.V., com 4 rodas, no formato retangular, conforme Resolução Conama nº 275, cor verde	37494	Unidade	20
42	Copo de vidro, capacidade 372ml, diâmetro boca 71mm, altura 114mm, cor transparente, tipo uso água/ suco/ refrigerante, apresentação superfície lisa e parede fina	107271	Unidade	100
43	Copo descartável para água, em plástico transparente em polipropileno de 200ml, pacote com 100 unidades, não tóxico, pesando no mínimo 220g, conforme normas da ABNT. (Tipo copozan, copobraz ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou equivalente), caixa com 2.500 unidades	226345	Caixa	300
44	Copo descartável, material, polipropileno capacidade 50 ml, aplicação café, espessura 0,26mm a 0,29mm, características adicionais não tóxicos. (Tipo Copozan, Copobrás ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 unidades	254007	Caixa	200

45	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquido, capacidade 300ml, características adicionais liso, incolor, transparente.	225746	Unidade	100
46	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500
47	Detergente neutro para uso geral biodegradável de 500ml	150683	Frasco	200
48	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente"	150881	Unidade	20000
49	Envelope, papel offset, 90 g/m <sup>2</sup> , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente".	150881	Unidade	1.000
50	Envelope, papel offset, 90 g/m <sup>2</sup> , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente"	150881	Unidade	1.000
51	Envelope, papel offset, 90 g/m <sup>2</sup> , saco comum, na, cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", medindo 20cm x 28cm.	150881	Unidade	1.000
52	Esponja para limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, uma face macia outra áspera.	232372	Unidade	200
53	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18mm, material corpo plástico, comprimento 180 mm, retrátil encaixe de pressão (tipo Goller, Caution, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	326848	Unidade	100
54	Etiqueta autoadesiva, material papel, formato redondo, diâmetro 19mm e apresentação folha com 200 etiquetas, nas cores amarelo, azul, laranja, verde e vermelho.	405006	Folha	500
55	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2
56	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	227492	Caixa	2
57	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC	306485	Unidade	1.000

	coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).			
58	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600
59	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	Unidade	600
60	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	300
61	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600
62	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600
63	Fone de ouvido, tipo headset, frequência 20hz a 20khz, tipo fone headset com controle volume microfone e áudio; estéreo; características adicionais alta qualidade e fidelidade de áudio, acessórios conector minijack estéreo de 3,5mm, aplicação comunicação para internet voip skype MSN	20583	Unidade	50
64	Forma para gelo, material plástico, formato retangular, medindo aproximadamente: 26 cm de comprimento, 11 cm de largura e 3 cm de altura.	287122	Unidade	20
65	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 litro, altura 32cm, formato cilíndrico, diâmetro base 10mm, tampa 9mm, com ampola e pressão.	28479	Unidade	200
66	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,2 litros, comprimento 144mm, largura 120mm e altura 356 mm, com ampola e pressão.	219080	Unidade	100
67	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	274954	Unidade	50
68	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbox, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	50
69	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	203144	Caixa	100
70	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	40
71	Guardanapo de papel, material celulose, largura 23,50cm, comprimento 23,50cm, na cor branca, tipo folha dupla (fardo com 16 unidades).	224569	Fardo	20
72	Impressora para confecção de crachás em PVC com superfície laminada, com as seguintes características	107611	Unidade	2

	<p>mínimas; Alimentação de cartões; Interfaces de comunicação USB 2.0 Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX; O equipamento deverá ser entregue com todos os itens acessórios de hardware e de software compatíveis com a impressora e necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração automática; Alimentador de cartões com capacidade para até 100 unidades; Cartões plásticos aceitos ISSO ID-1/CR-80 padrão 85.6mm x 53.98mm; Compartimento de Saída; Compatível com espessura dos cartões de PVC de 0,76mm; Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP; Frente e Verso AUTOMÁTICO; Fundos personalizados e imagens digitais; Garantia total (incluindo todas as peças): 36(trinta e seis) meses, fornecida pelo fabricante/distribuidor; Impressão borda-a-borda; Impressão full-color e monocromática; Interfaces de comunicação USB 2.0 Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX; Manual em português; Resolução da impressão mínima 300 dpi; Termo de transferência direta no cartão por sublimação de cores através de resina; Textos alfanuméricos, logos e assinaturas digitalizadas; Variedade de códigos de barras; Velocidade de impressão de 35 segundos para face colorida e de 6 segundos para face monocromático; Impressão de fotografias coloridas e em preto e branco; O equipamento deve vir acompanhado de 5 (cinco) roletes de limpeza 1 (uma) caneta ou pincel de limpeza compatíveis com a impressora;</p>			
73	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2L, modelo redondo, aplicação suco, características adicionais com tampa e alça.	428385	Unidade	50
74	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 100mm (Tipo Olfa, Starret, Tramontina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	348239	Unidade	100
75	Lâmpada fluorescente, para uso em estúdio de televisão, com potência de 220/230 Volts, Volts, Tensão 55 Watts, Temperatura de cor 5600 K - Nacional	22306	Unidade	12
76	Lâmpada halógena, para uso em estúdio de televisão, com potência de 220/230 Volts, Tensão 650 Watts, Referência: CP 89/FRL - Nacional	113042	Unidade	6
77	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100
78	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	382152	Caixa	200
79	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a	269838	Par	3.000

	0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.			
80	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50
81	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50
82	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50
83	Iluminador portátil de LED (luz fria) para gravações externas com bateria reserva, com 500 LEDs, potência de 500W de saída, LEDs ultra brilhantes de 5600K. Funcionamento em 12v ou 100-240 AC. Fonte 12v AC; Qualidade profissional 4 pinos XLR; Alta CRI; Saídas ajustáveis; Design a prova de choques	111317	Unidade	2
84	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400
85	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	341473	Caixa	50
86	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive, compatível com os seguintes sistemas operacionais: - Windows® 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	394597	Unidade	500
87	Microfone de mão sem fio, com transmissor SLX2 de mão, com configuração automática do transmissor por infravermelho; Indicador de carga de bateria, display LCD retroiluminado com apresentação de grupo e canal; trava de frequência e de energia ligada. Pilhas com duração de até 8h, alcance operacional de até 92m, cápsula SM58 (RPW112), receptor SLX4, seleção automática de frequência, antenas de ¼ de onda destacáveis, medidor de áudio de no mínimo 5 segmentos, display LCD retroiluminado; trava de frequência e de alimentação. Controle de volume na parte traseira da unidade; Chassis reforçado em metal; Saídas de áudio XLR e P10; Sistemas Compatíveis por Banda: 12; Scan e Sync para configurar e controlar o sistema automaticamente; Antenas Destacáveis: facilidade de montagem e desmontagem; Faixa de Operação de até 100m sob condições adequadas; Resposta de Frequência de Áudio de + 2dB Min; 45Hz, Máx: 15kHz; THD:< 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio); Faixa Dinâmica:>100dB, A-weighted	44032	Conjunto	2
88	Microfone tipo boom, com protetor de vento tipo “Priscila”, direcional para uso em filmagens, com captação em ambiente aberto e direcionado, que evite sons laterais; Normal (aberto) e Tele (fechado), que possa ser usado também junto a câmera usando o cachimbo com sapata universal .Cápsula de captação de alta qualidade, para situações onde não se tem o controle do volume do áudio no ambiente; Cápsula tipo	44032	Unidade	2

	Condenser (condensada); Polaridade: Super-Cardióide; Resposta de Frequência: 60~16000Hz; Sensibilidade: -70 dB +/- 3 dB para curta distância e -55 dB +/- 3 dB para longa distância; Impedância de Saída: 400K Ohms para curta distância e 1,5K Ohms para longa distância; Plug de Saída Microfone: XLR;.Nível máximo de pressão sonora: 120dB; Relação sinal/ruído: 40dB e Alimentação: DC 1,5V.			
89	Microfones de lapela para gravação externa, com sistema UHF portátil (572-596 MHZ), conexões de saída P2, XLR compatível com câmeras de vídeo, câmeras fotográficas (DSLR), com entrada para microfone e gravadores portáteis. Saídas XLR e P2. Funcionamento com 4 Pilhas AA Alcalinas.	44032	Conjunto	2
90	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50 m de altura e 1,25cm de largura com peso aproximado de 6,0kg	150153	Unidade	50
91	Pano de prato, material algodão, comprimento 80cm x largura 50cm, na cor branca, características adicionais com arremate.	364252	Unidade	200
92	Pano limpeza material algodão cru, comprimento 85cm x largura 60cm, características adicionais chão, tipo saco.	357462	Unidade	200
93	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	80
94	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	100
95	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50
96	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	100
97	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50
98	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Unidade	20
99	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100
100	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	4.000
101	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	100
102	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m <sup>2</sup> , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	500
103	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características	283073	Unidade	500

	adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).			
104	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	1.000
105	Pedestal para 01 Microfone com 01 Cachimbo Microfone com Fio; Sistema de regulagem de altura; Confeccionado em Aço Carbono com Articulações em Plástico injetado de alta resistência; Altura Mínima de no máximo 1,00m e Máxima de no mínimo 2,00m; com revestimento completo na cor Preta	20648	Unidade	2
106	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	20
107	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	500
108	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	403984	Embalagem	1000
109	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade), caixa com 12 unidades	257031	Caixa	2000
110	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cores preta, verde e vermelha, características adicionais ponta chanfrada (Tipo Cis, Piloto ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior) Caixa com 12 unidades	352762	Caixa	50
111	Polidor e engraxador de sapatos, com aplicador de graxa líquida incolor e acionamento com os pés. Escova para cores preta e marron, escova central para espalhar graxa e piso tipo capacho para limpeza da sola dos sapatos, medindo aproximadamente: 27cm x 44cm x 27cm, Voltagem 220v, peso aproximado de 7,5kg e potência aproximada de 1.400 rpms.	19933	Unidade	4
112	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	150263	Unidade	100
113	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	150263	Unidade	1.000
114	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	150263	Pacote	5
115	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200

116	Rebatedor Refletor Oval Fotográfico e Difusor 7x1 120x180cm	64742	Unidade	4
117	Sabão barra, tipo coco natural, peso 200g, formato retangular, na cor branca, embalagem com 5 unidades.	254879	Embalagem	100
118	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	100
119	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, fundo retangular, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, 1 gravação da logomarca Enap SUSTENTÁVEL em até 4 cores, estampado dos dois lados, por meio do processo de gravação a silk screen no tamanho 7x31,1cm (a arte será encaminhada oportunamente).	150892	Unidade	5.000
120	Spot de luz extensíveis (luz fria) de 1000 watts/ para estúdio. Com 04 lâmpadas fluorescente compactas, potência 1000W, voltagem 110/220V, automático, 50/60Hz, com acendimento individual a cada 2 Lâmpadas, proteção contra surtos de energia, reator eletrônico Flicker Free, refletores espelhados, estrutura metálica leve de alta resistência com pintura eletrostática para instalações no teto ou em tripé.	60860	Unidade	3
121	Taça, material vidro liso, altura 11cm, diâmetro 9cm, capacidade 150, uso vinho tinto	242246	Unidade	100
122	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	500
123	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	100
124	Trena eletrônica digital laser portátil, faixa de medição interior: 0,05 – 50m, precisão de medição: mais ou menos 0,5mm, com rápidas e precisas medições lineares, quadradas e volumétricas, diodo do laser: 635nm, menor que 1mW, classe do laser: 2 sensor de inclinação integrado, recarregável com carregador micro-USB, nível bolha, rotação do visor. Acompanha o produto: bolsa, carregador bivolt, bateria, manual.	383022	Unidade	2
125	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 60ml, características adicionais: com borda dourada e pires.	62103	Unidade	100
126	Caneca Enap Sustentável, com revestimento externo em aço inox, tampa com vedação e trava abre e fecha para beber, capacidade: 400ml, peso 209g, dimensões: 18 x 14 x 10 cm, cor: prata com preto, com arte impressa na parte superior que será disponibilizada no momento da demanda.	72796	Unidade	320
127	Espátula, material cristal, comprimento 9 cm, peso aproximado 3,40, aplicação mexer líquidos como café/chá e suco com pacote 500 unidades	229959	Pacote	300
128	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3mm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	70

129	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	70
130	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	150
131	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	150
132	Carregador de bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110/220, capacidade 04 pilhas tipo aa, características adicionais função auto descarga, e desligamento automático, AA	384961	Unidade	20

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para cobrir as despesas futuras decorrentes deste **Registro de Preços** serão consignados no Orçamento da Enap, cuja classificação funcional-programática constará da nota de empenho respectiva.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no **SICAF** poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Enap, Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital, e cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. **Não poderão participar deste Pregão:**

4.2.1 licitantes que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**4.2.2** empresas em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou de falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.2.3** empresas suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pela Enap com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

**4.2.4** empresas impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**4.2.5** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

**4.2.6** empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

**4.2.7** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.2.8** empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.9** empresas que possuem, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da Enap, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**4.2.10** empresas que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

**4.2.11** empresas que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.

**4.3.** Será admitida a participação neste Pregão de empresa em recuperação judicial com o plano de recuperação acolhido judicialmente.

**4.3.1.** Para participar do certame, a empresa que se enquadra na hipótese do item 4.3 deverá apresentar, além de todas as demais documentações aptas a comprovar a habilitação econômico-financeira, o plano de recuperação e a decisão judicial que o acolheu.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

**5.1.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.1.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.1.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.1.4.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.1.5.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.5.1.** Valor unitário;

**5.1.5.2.** Quantidade;

**5.1.5.3.** Marca;

**5.1.5.4.** Fabricante;

**5.1.5.5.** Descrição detalhada do objeto.

**5.1.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**5.1.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.1.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.2.** O licitante deverá enviar a proposta contendo o valor unitário e o total, conforme modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, sob pena de desclassificação.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** Será vencedor o licitante que, atendendo às condições e especificações deste Edital, oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**6.2.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro observará os termos do presente Edital e as disposições da Lei que regem esta licitação.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.3.1.** não atenderem às exigências deste Edital;

**6.3.2.** contiverem preços manifestamente inexequíveis ou acima da planilha de valores máximos admissíveis, em relação ao fornecimento ofertado.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**8.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de seu aceite.

**9.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.3.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.5.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**9.7.** O sistema atualizará o valor total de acordo com os lances oferecidos.

**9.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.9.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **11. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital, ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou identificada com razão social e ainda conter:

**11.1.1.** nome do representante legal da empresa e seu cargo na empresa;

**11.1.2.** valores expressos, obrigatoriamente, em real;

**11.1.2.1.** apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;

**11.1.2.2.** havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, esse último;

**11.1.3.** endereço, telefone/fax, *e-mail*, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

**11.1.4.** validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão;

**11.1.5.** discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas no **Anexo I-A** deste Edital, assim como valores unitários e o total;

**11.1.6.** - declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;

**11.1.7.** declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**11.1.8.** declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes recomendados pelo fabricante.

**11.2.** Deverá, na proposta, apresentar a declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

**11.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.4.** Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

**11.5.** Apesar de o critério de julgamento ser o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a empresa deverá respeitar os valores máximos unitários, conforme o **Anexo I-A** deste Edital.

**11.6.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

**11.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

**11.8.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.

**11.9.** As microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**12.1.1.** Ocorrendo aceite da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

**12.2.** Será desclassificada a proposta final que:

**12.2.1.** contenha vícios ou ilegalidade;

**12.2.2.** não apresente as especificações técnicas mínimas exigidas no Anexo I deste Edital;

**12.2.3.** apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital e seus anexos;

**12.2.3.1.** somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites que trata este subitem.

**12.2.4.** apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

**12.2.5.** não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial relação ao preço.

**12.3.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos os respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**12.4.1.** questionamentos junto ao proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**12.4.2.** pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**12.4.3.** verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

**12.4.4.** verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

**12.4.5.** demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**12.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**12.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.8.** Se a proposta ou lance de Menor Preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida proposta mais vantajosa.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Aceita a proposta da licitante detentora do menor preço, esse deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar, no que couber, por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

**13.2.** A licitante vencedora deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

### **13.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.2.1.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.1.2. No caso de sociedade empresária:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.2.1.2.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2.1.3. No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**13.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.2.1.6.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### **13.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**13.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**13.2.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

**13.2.2.3.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**13.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**13.2.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**13.2.2.6.** Prova de regularidade perante o CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis do CNJ.

### **13.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.2.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**13.2.3.1.1.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

**13.2.3.1.2.** A boa situação financeira a que se refere a alínea “a” deste subitem estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**13.2.3.1.3.** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**13.2.3.2.** Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**13.2.3.2.1.** A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### **13.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.2.4.1.** atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou está fornecendo, a contento, de objeto pertinente e compatível com o do termo de referência e seus anexos;

**13.2.4.1.1.** não será aceito atestado de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

**13.2.4.2.** Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG.

**13.2.4.3.** O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

**13.2.4.3.1.** conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MPOG;

**13.2.4.3.2.** por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

**13.2.4.3.2.1.** com declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão; ou,

**13.2.4.3.2.2.** com apresentação de documento registrado em Cartório de Ofício de Registros Públicos informando que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, ou informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

**13.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar, ou declarar em campo próprio no COMPRASGOVERNAMENTAIS/ COMPRASNET:**

**13.3.1.** Declaração: de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

**13.3.2.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

**13.3.3.** Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente: de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**13.3.4.** Declaração de ME/EPP, que se refere ao enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

**13.3.5.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**13.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.5.** As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema. A comprovação de regularidade de cadastramento e habilitação parcial no SICAF será efetuada mediante consulta “on line” ao Sistema.

**13.6.** As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral – CRC, que atendam os requisitos previstos na legislação geral, também ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital, apresentados quando do cadastramento, desde que estejam regulares.

**13.6.1.** O CRC não substituirá os documentos diretamente ligados ao objeto da licitação, como Atestados de Capacidade Técnica, Certidões Ambientais e os que dizem respeito às características específicas do objeto.

**13.7.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.8.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**13.9.** Os documentos apresentados poderão ser tanto da matriz quanto da filial, exceto quando se tratar de documentos próprios da filial quanto à regularidade fiscal, desde que esta seja a executora ou a participante do certame.

**13.10.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

## **14. DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**14.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

**14.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nas condições do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** A proposta final ajustada ao último lance ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via e-mail, para o endereço eletrônico [licitacao@enap.gov.br](mailto:licitacao@enap.gov.br), ou ainda anexados em campo próprio do sistema COMPRASNET em até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

**15.2.** A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, à Coordenação de Compras e Contratos, SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

**15.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**15.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@enap.gov.br](mailto:licitacao@enap.gov.br).

**16.2.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico [licitacao@enap.gov.br](mailto:licitacao@enap.gov.br).

**16.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como no sítio [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

## **17. DO RECURSO**

**17.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**17.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.3.** O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.4.** Os fornecedores poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

**17.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA**

**18.1.** A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso.

**18.2.** Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

**18.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**18.4.** No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de cadastro reserva e convocará os demais fornecedores cujas propostas não foram recusadas para adesão. Esta convocação se dará através de um e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas, enviado automaticamente pelo Sistema COMPRASNET.

**18.4.1.** A autoridade competente informará a data/hora que finalizará a convocação, que será de no mínimo 24hs.

Os fornecedores que tiverem interesse em aderir a algum item deverão acessar o sistema, selecionar o item de interesse e clicar em “Participar” no link “Registrar Intenção de Participar do Cadastro Reserva”.

A intenção em Participar do Cadastro Reserva será exclusivamente através desta ferramenta e no prazo da convocação.

Os fornecedores que manifestaram interesse irão compor a Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva.

**18.4.2** A Licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer o objeto no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do compromisso assumido prevista no §1º do art. 18 do Decreto nº 7.892/13, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.

**18.4.3** Somente após a ocorrência de cancelamento do Registro de Preços da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva que serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, que deverá atender às exigências do item de Habilitação deste Edital.

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, a cargo da Escola Nacional de Administração Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

**20. DO EMPENHO**

**20.1.** A Nota de Empenho só será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 4.522, de 19 de julho de 2002, ao SICAF, aos demais documentos referentes à regularidade fiscal, tais como: Seguridade Social, FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas; e verificação à eventual proibição para contratar com a Administração.

**21. DO TERMO DE CONTRATO**

**21.1.** Para esta licitação será dispensada, a formalização de termo de contrato, o qual será substituído pela nota de empenho vinculada à despesa referente aos itens contratados, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

**21.2.** A dispensa da formalização do termo de contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital.

**22. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**22.1.** A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 9** do Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como se aqui transcritas estivessem.

**23. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**23.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 8** do Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como se aqui transcritas estivessem.

**24. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**24.1.** Os materiais deverão ser entregues na sede da Enap em Brasília. Endereço: SAIS Área 2A - Brasília - DF CEP: 70610-900.

**25. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE**

**25.1.** Será utilizada a metodologia descrita no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos para a avaliação do fornecimento, que serão recebidos mediante aceite e atesto pelo fiscal da contratação na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1.** A Enap, convocará formalmente a vencedora para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**26.2.** Caso o licitante convocado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para fazê-lo em iguais condições e prazo.

**26.3.** Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, sendo respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013.

**26.4.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**26.5.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**26.6.** A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013)

**26.7.** A existência de preços registrados não obriga a(s) instituição(ões) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013)

**26.8.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Enap promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art.17, do Decreto nº 7.892/2013).

**26.9.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

### **Do preço**

**26.10.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**26.11.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**26.12.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**26.13.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**26.14.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**26.15.** A Enap realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da respectiva Ata de Registro de Preços.

**26.16. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, de acordo com o Termo de Referência, anexo I deste Edital.**

## **27. DAS DESCRIÇÕES E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**27.1.** As descrições e especificações do objeto a ser fornecido são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **28. DO PAGAMENTO**

**28.1.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

**28.2.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**28.3.** Os serviços e a devida entrega dos equipamentos serão recebidos definitivamente pela CONTRATANTE, desde que seja verificado o cumprimento total do contrato, tão logo decorrido o prazo de observação estabelecido;

**28.4.** A Fatura/Nota Fiscal deverá ser entregue no endereço estipulado pela CONTRATANTE, devidamente discriminada em nome desta, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e fiscais.

**28.5.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, após o recebimento definitivo do objeto.

**28.6.** À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos equipamentos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

**28.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**28.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**28.9.** Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

**28.10.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**28.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**28.12.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**28.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**28.14.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

**28.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**28.16.** CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**28.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 29. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

**29.1.** Antes da aceitação definitiva, a Enap se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.

**29.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

**29.3.** O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

**29.4.** A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

**29.5.** A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado.

## 30. DAS SANÇÕES

**30.1.** Observados os princípios da ampla defesa e do contraditório serão aplicadas penalidades nos casos de infrações administrativas descritas a seguir:

**30.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, a licitante/adjudicatária que:

**30.1.1.1.** não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**30.1.1.2.** apresentar documentação falsa;

**30.1.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**30.1.1.4.** não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

**30.1.1.5.** comportar-se de modo inidôneo;

- 30.1.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 30.1.1.7.** fizer declaração falsa;
- 30.1.1.8.** ensejar o retardamento da execução do certame;
- 30.1.1.9.** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**30.1.2.** A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**30.1.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**30.1.2.2.** multa;

**30.1.2.3.** moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias. A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato;

**30.1.2.4.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

**30.1.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Enap pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

**30.1.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) pelo prazo de até cinco anos;

**30.1.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**30.1.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**30.1.4.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**30.1.4.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal ou no recolhimento de tributos;

**30.1.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**30.1.4.3.** demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.1.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**30.1.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.1.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**30.1.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.1.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**30.1.10.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

### **31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**31.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**31.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**31.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**31.6.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

**31.7.** Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO I A** – Valores Máximos Admissíveis

**ANEXO II** – Modelo de Proposta

**ANEXO III** – Modelo de Atestado de não Utilização de Elementos Perigosos e Aderência aos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental.

**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília - DF, 20 de setembro de 2016.

**Eduardo Miranda Lopes**

Pregoeiro

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2016 (SRP)****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de material de expediente e equipamentos para suprimento de estoque para atender a necessidades de expediente da Escola Nacional de Administração Pública – Enap

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O material de expediente destina-se à necessidade de suprir o estoque do Almoxarifado da Enap, destinado a apoiar as atividades da Escola.

2.2. Os equipamentos (no-break, cafeteira e impressora de crachás) destinam-se a atender necessidades de serviço de apoio à informática, copa e identificação de pessoal, respectivamente.

2.3. As especificações e quantidades dos materiais e equipamentos foram definidas a partir de demandas das diversas unidades da Enap para o Serviço de Suprimentos e Patrimônio (SSP).

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. O material a ser adquirido se classifica como bem comum nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450/2005.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Escola, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. O material e os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Enap, situada no endereço: SAIS, Área 2-A, Setor Policial Sul, CEP 70.610-900, Brasília-DF, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

**5. CUSTO ESTIMADO**

5.1. O valor estimativo da despesa encontra-se definido no Anexo I-A deste instrumento.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O material será recebido:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta respectiva;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que dar-se-á em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material que não estiver de acordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **7. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

7.1. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

7.2. A Contratada deverá comprometer-se, no que couber, com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, mediante apresentação de declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

7.3. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

7.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7.5. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746/2012, no que é cabível.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a

8.1.1. efetuar a entrega do material em perfeitas condições, de primeiro uso, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. O material deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Essa exigência implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou no instrumento de contrato;

8.1.7. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a:

9.1.1. receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. De acordo com artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993, de 1993.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **12. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;

e) descumprir quaisquer dos deveres previstos no Edital, na Ata de Registro de Preços

12.2. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa;

c) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias. A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato;

d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Enap pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal ou no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

**ANEXO I-A****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 (SRP)****VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COD. CATMAT</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. UNIT.</b>
1	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais de primeira qualidade, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica de 5kg, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	246734	Pacote	1000	14,60
2	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 440g, com colher	218746	Unidade	10	59,66
3	Acumulador de tensão tipo no-break, potência mínima de 1400VA; voltagem: tensão de entrada 220V e saída 115V; tomadas: mínimo de 5 no padrão NBR 14136; extensão com mais 4 tomadas de padrão NBR 14136 inclusa; leds indicadores do modo de operação; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; sinal sonoro indicando falta de rede AC e nível crítico das baterias; comunicação via USB (com cabo USB incluso). O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha normal de produção; garantia mínima de 12 meses.	64645	Unidade	30	752,77
4	Adoçante líquido 100% sucralose, frasco com 100ml, 1ª linha, validade mínima de 12 meses.	407523	Unidade	500	28,42
5	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	300	3,16
6	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	20	3,68
7	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	303016	Caixa	10	23,04
8	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5	179,17
9	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5	191,33
10	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	150746	Unidade	5	109,73
11	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5	191,33
12	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	150746	Unidade	5	109,73

13	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5	191,33
14	Bandeja metálica, material aço inoxidável, diâmetro 40cm, redonda	107204	Unidade	10	50,19
15	Bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento 40cm e largura 28cm	107204	Unidade	10	78,89
16	Bateria de alta duração para câmera filmadora modelo: AG-AC160AP Panasonic de ions de lítio para alimentar por até 9 horas.	391678	Unidade	2	995,18
17	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1000	10,94
18	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco c/ 50 fls	284663	Bloco	100	28,47
19	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	2000	4,17
20	Bobina termo sensível, dimensões de 80mm x 40mm, uma via para impressão de cupom fiscal, na cor amarela, caixa com 30 unidades	373926	Caixa	2	119,37
21	Bolsa para câmera AG-ac160AP acolchoada por dentro, com divisórias para microfone, cabos, baterias, etc.	150106	Unidade	2	207,28
22	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	217366	Pacote	6.500	9,55
23	Cafeteira elétrica industrial para café: características: referência MC 1100ST; Comprimento(W): 34 cm; Altura (D): 41 cm; Altura(H): 68 cm; Volts(V): 127/220; Watts(W): 1500; Consumo(KWH): 1.5; Tempo de fervura: 90 min; Volume de caldeira(L): 26; Volume do depósito(L): 10	27693	Unidade	6	2.272,31
24	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, Colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa 12 unidades.	359998	Caixa	100	6,33
25	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2000	1,42
26	Cartão de memória SDHC ou SDXC, compatível com slot SD SEM necessidade de usar adaptador, ambos Classe 10, capacidade de 32 Gb ou superior, velocidade máxima de leitura e escrita igual ou superior à 45 MB/s. Classificações de vídeo Classe 10 e Velocidade Ultrarrápida UHS I U1). Para capturar	385479	Unidade	4	126,91

	3D e Full HD com qualidade de cinema, vídeo (1080 p). Garantia mínima de 3 (três) meses, válida em todo o território nacional, contada a partir da data de recebimento definitivo.				
27	Cavalete portátil flip-chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102cm x 73cm (altura 170cm x 210cm).	132128	Unidade	50	256,60
28	Clips nº 0, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	300	1,85
29	Clips nº 1, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	300	1,82
30	Clips nº 2, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	300	1,69
31	Clips nº 2/0, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	300	1,71
32	Clips nº 3, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	300	2,23
33	Clips nº 3/0, material metal, formato pararelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	300	2,72
34	Coador de café, material flanela, aplicação máquina de café industrial, número 10	68446	Unidade	50	17,04
35	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	10	13,13
36	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300	5,60
37	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300	1,34
38	Colher de aço inoxidável para mexer café	230563	Unidade	50	2,46
39	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100	79,05
40	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100	79,05
41	Contentor, (Container) de polietileno de alta densidade,	37494	Unidade	20	1.578,35

	capacidade 1.000 Litros, aplicação coleta de lixo, com tampa, tratamento U.V., com 4 rodas, no formato retangular, conforme Resolução Conama nº 275, cor verde				
42	Copo de vidro, capacidade 372ml, diâmetro boca 71mm, altura 114mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede fina	107271	Unidade	100	5,39
43	Copo descartável para água, em plástico transparente em polipropileno de 200ml, pacote com 100 unid., não tóxico, pesando no mínimo 220g, conforme normas da ABNT. (Tipo copozan, copobraz ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa c/ 2.500 unidades	226345	Caixa	300	83,50
44	Copo descartável, material, polipropileno capacidade 50 ml, aplicação café, espessura 0,26mm a 0,29mm, características adicionais não tóxicos. (Tipo Copozan, Copobrás ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 unidades	254007	Caixa	200	67,00
45	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquido, capacidade 300ml, características adicionais liso, incolor, transparente.	225746	Unidade	100	4,95
46	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500	3,60
47	Detergente neutro para uso geral biodegradável de 500ml	150683	Frasco	200	1,60
48	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente" caixa 50 unidade	150881	Unidade	400	37,50
49	Envelope, papel offset, 90 g/m <sup>2</sup> , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente" caixa 50 unidade	150881	Unidade	20	40,00
50	Envelope, papel offSet, 90 g/m <sup>2</sup> , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente" caixa 50 unidade	150881	Unidade	20	23,00
51	Envelope, papel offset, 90 g/m <sup>2</sup> , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", medindo 20cm x 28cm, caixa 50 unidade	150881	Unidade	20	25,00
52	Esponja para limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, uma face macia outra áspera, pacote com 04 unidades.	232372	Unidade	50	2,92
53	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18mm, material corpo plástico, comprimento 180 mm, retrátil encaixe de pressão (tipo Goller, Caution, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	326848	Unidade	100	2,01
54	Etiqueta autoadesiva, material papel, formato redondo, diâmetro 19mm e apresentação folha com 200 etiquetas, nas cores amarelo, azul, laranja, verde e vermelho.	405006	Folha	500	3,52

55	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2	622,00
56	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	227492	Caixa	2	656,52
57	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	306485	Unidade	1.000	3,13
58	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600	4,66
59	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	Unidade	600	8,69
60	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	300	68,22
61	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600	5,42
62	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600	2,08
63	Fone de ouvido, tipo headset, frequência 20hz a 20khz, tipo fone headset com controle volume microfone e áudio; estéreo; características adicionais alta qualidade e fidelidade de áudio, acessórios conector minijack estéreo de 3,5mm, aplicação comunicação para internet voip skype MSN	20583	Unidade	50	239,82
64	Forma para gelo, material plástico, formato retangular, medindo aproximadamente: 26 cm de comprimento, 11 cm de largura e 3 cm de altura.	287122	Unidade	20	6,48
65	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 litro, altura 32cm, formato cilíndrico, diâmetro base 10mm, tampa 9mm, com ampola e pressão.	28479	Unidade	200	94,39
66	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,2 litros, comprimento 144mm, largura 120mm e altura 356	219080	Unidade	100	245,00

	mm, com ampola e pressão.				
67	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 fls, tam. 26/6, reforçado, tam. grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	274954	Unidade	50	42,36
68	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	50	16,64
69	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 5.000 grampos.	203144	Caixa	100	3,41
70	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	40	10,65
71	Guardanapo de papel, material celulose, largura 23,50cm, comprimento 23,50cm, na cor branca, tipo folha dupla, (fardo com 16 unidades)	224569	Fardo	20	32,00
72	Impressora para confecção de crachás em PVC com superfície laminada, com as seguintes características mínimas; Alimentação de cartões; Interfaces de comunicação USB 2.0 Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX; O equipamento deverá ser entregue com todos os itens acessórios de hardware e de software compatíveis com a impressora e necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração automática; Alimentador de cartões com capacidade para até 100 unidades; Cartões plásticos aceitos ISSO ID-1/CR-80 padrão 85.6mm x 53.98mm; Compartimento de Saída; Compatível com espessura dos cartões de PVC de 0,76mm; Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows XP; Frente e Verso AUTOMÁTICO; Fundos personalizados e imagens digitais; Garantia total (incluindo todas as peças): 36(trinta e seis) meses, fornecida pelo fabricante/distribuidor; Impressão borda-a-borda; Impressão full-color e monocromática; Interfaces de comunicação USB 2.0 Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX; Manual em português; Resolução da impressão mínima 300 dpi; Termo de transferência direta no cartão por sublimação de cores através de resina; Textos alfanuméricos, logos e assinaturas digitalizadas; Variedade de códigos de barras; Velocidade de impressão de 35 segundos para face colorida e de 6 segundos para face monocromático; Impressão de fotografias coloridas e em preto e branco; O equipamento deve vir acompanhado de 5 (cinco) roletes de limpeza 1 (uma) caneta ou pincel de limpeza compatíveis com a impressora;	107611	Unidade	2	8.303,82
73	Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2L, modelo redondo, aplicação suco, características adicionais com tampa e alça.	428385	Unidade	50	99,62
74	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 100mm (Tipo	348239	Unidade	100	2,60

	Olfa, Starret, Tramontina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).				
75	Lâmpada fluorescente, para uso em estúdio de televisão, com potência de 220/230 Volts, Volts, Tensão 55 Watts, Temperatura de cor 5600 K – Nacional	22306	Unidade	12	171,91
76	Lâmpada halógena, para uso em estúdio de televisão, com potência de 220/230 Volts, Tensão 650 Watts, Referência: CP 89/FRL - Nacional	113042	Unidade	6	95,66
77	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100	6,44
78	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	382152	Caixa	200	39,60
79	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	269838	Par	3.000	1,50
80	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50	31,06
81	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50	18,31
82	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50	31,67
83	Iluminador portátil de LED (luz fria) para gravações externas com bateria reserva, com 500 LEDs, potência de 500W de saída, LEDs ultra brilhantes de 5600K. Funcionamento em 12v ou 100-240 AC. Fonte 12v AC; Qualidade profissional 4 pinos XLR; Alta CRI; Saídas ajustáveis; Design a prova de choques	111317	Unidade	2	542,33
84	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível/reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400	4,46
85	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades, uso descartável.	341473	Caixa	50	12,25
86	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive, compatível com os seguintes sistemas operacionais: - Windows® 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	394597	Unidade	500	28,46
87	Microfone de mão sem fio, com transmissor SLX2 de mão, com configuração automática do transmissor por infravermelho; Indicador de carga de bateria, display	44032	Conjunto	2	2.918,99

	LCD retroiluminado com apresentação de grupo e canal; trava de frequência e de energia ligada. Pilhas com duração de até 8h, alcance operacional de até 92m, cápsula SM58 (RPW112), receptor SLX4, seleção automática de frequência, antenas de ¼ de onda destacáveis, medidor de áudio de no mínimo 5 segmentos, display LCD retroiluminado; trava de frequência e de alimentação. Controle de volume na parte traseira da unidade; Chassis reforçado em metal; Saídas de áudio XLR e P10; Sistemas Compatíveis por Banda: 12; Scan e Sync para configurar e controlar o sistema automaticamente; Antenas Destacáveis: facilidade de montagem e desmontagem; Faixa de Operação de até 100m sob condições adequadas; Resposta de Frequência de Áudio de + 2dB Min; 45Hz, Máx: 15kHz; THD:< 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio); Faixa Dinâmica:>100dB, A-weighted				
88	Microfone tipo boom, com protetor de vento tipo “Priscila”, direcional para uso em filmagens, com captação em ambiente aberto e direcionado, que evite sons laterais; Normal (aberto) e Tele (fechado), que possa ser usado também junto a câmera usando o cachimbo com sapata universal .Cápsula de captação de alta qualidade, para situações onde não se tem o controle do volume do áudio no ambiente; Cápsula tipo Condenser (condensada); Polaridade: Super-Cardióide; Resposta de Frequência: 60~16000Hz; Sensibilidade: -70 dB +/- 3 dB para curta distância e -55 dB +/- 3 dB para longa distância; Impedância de Saída: 400K Ohms para curta distância e 1,5K Ohms para longa distância; Plug de Saída Microfone: XLR;Nível máximo de pressão sonora: 120dB; Relação sinal/ruído: 40dB e Alimentação: DC 1,5V.	44032	Unidade	2	234,05
89	Microfones de lapela para gravação externa, com sistema UHF portátil (572-596 MHz), conexões de saída P2, XLR compatível com câmeras de video, câmeras fotográficas (DSLR), com entrada para microfone e gravadores portáteis. Saídas XLR e P2. Funcionamento com 4 Pilhas AA Alcalinas.	44032	Conjunto	2	2.539,66
90	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50 m de altura e 1,25cm de largura com peso aproximado de 6,0kg	150153	Unidade	50	242,97
91	Pano de prato, material algodão, comprimento 80cm x largura 50cm, na cor branca, características adicionais com arremate.	364252	Unidade	200	2,91
92	Pano limpeza material algodão cru, comprimento 85cm x largura 60cm, características adicionais chão, tipo saco.	357462	Unidade	200	3,56
93	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	80	43,80
94	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	100	52,58

95	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50	23,18
96	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	100	75,19
97	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50	40,34
98	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Unidade	20	60,00
99	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m2, resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100	17,59
100	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	4.000	18,76
101	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	100	48,83
102	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m <sup>2</sup> , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	500	1,30
103	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	283073	Unidade	500	1,48
104	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	1.000	1,19
105	Pedestal para 01 Microfone com 01 Cachimbo Microfone com Fio; Sistema de regulagem de altura; Confeccionado em Aço Carbono com Articulações em Plástico injetado de alta resistência; Altura Mínima de no máximo 1,00m e Máxima de no mínimo 2,00m; com revestimento completo na cor Preta	20648	Unidade	2	264,33
106	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	20	51,60
107	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	500	7,62
108	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com	403984	Embalagem	500	6,54

	02 unidades.				
109	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade), caixa com 12 unidades	257031	Caixa	2000	16,80
110	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cores preta, verde e vermelha, características adicionais ponta chanfrada (Tipo Cis, Piloto ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior) Caixa com 12 unidades	352762	Caixa	50	70,90
111	Máquina de Polir e engraxar sapatos, com aplicador de graxa líquida incolor e acionamento com os pés. Escova para cores preta e marron, escova central para espalhar graxa e piso tipo capacho para limpeza da sola dos sapatos, medindo aproximadamente: 27cm x 44cm x 27cm, Voltagem 220v, peso aproximado de 7,5kg e potência aproximada de 1.400 rpms.	19933	Unidade	4	560,56
112	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	150263	Unidade	100	76,33
113	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	150263	Unidade	1.000	0,95
114	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	150263	Pacote	5	119,94
115	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200	1,82
116	Rebatedor Refletor Oval Fotográfico e Difusor 7x120x180cm	64742	Unidade	4	225,65
117	Sabão barra, tipo coco natural, peso 200g, formato retangular, na cor branca, embalagem com 5 unidades.	254879	Embalagem	100	9,00
118	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	100	1,50
119	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, fundo retangular, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, 1 gravação da logomarca Enap SUSTENTÁVEL em até 4 cores, estampado dos dois lados, por meio do processo de gravação a silk screen no tamanho 7x31,1cm (a arte será encaminhada oportunamente).	150892	Unidade	5.000	10,91
120	Spot de luz extensíveis (luz fria) de 1000 watts/ para estúdio. Com 04 lâmpadas fluorescente compactas, potência 1000W, voltagem 110/220V, automático, 50/60Hz, com acendimento individual a cada 2 Lâmpadas, proteção contra surtos de energia, reator eletrônico Flicker Free, refletores espelhados, estrutura metálica leve de alta resistência com pintura eletrostática para instalações no teto ou em tripé.	60860	Unidade	3	3.686,21
121	Taça, material vidro liso, altura 11cm, diâmetro 9cm, capacidade 150, uso vinho tinto	242246	Unidade	100	9,70

122	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	500	70,00
123	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	100	5,46
124	Trena eletrônica digital laser portátil, faixa de medição interior: 0,05 – 50m, precisão de medição: mais ou menos 0,5mm, com rápidas e precisas medições lineares, quadradas e volumétricas, diodo do laser: 635nm, menor que 1mW, classe do laser: 2 sensor de inclinação integrado, recarregável com carregador micro-USB, nível bolha, rotação do visor. Acompanha o produto: bolsa, carregador bivolt, bateria, manual.	383022	Unidade	2	796,26
125	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 60ml, características adicionais: com borda dourada e pires.	62103	Unidade	100	15,59
126	Caneca Enap Sustentável, com revestimento externo em aço inox, tampa com vedação e trava abre e fecha para beber, capacidade: 400ml, peso 209g, dimensões: 18 x 14 x 10 cm, cor: prata com preto, com arte impressa na parte superior que será disponibilizada no momento da demanda.	72796	Unidade	320	36,63
127	Espátula, material cristal, comprimento 9 cm, peso aproximado 3,40, aplicação mexer líquidos como café/chá e suco com pacote 500 unidades	229959	Pacote	300	8,58
128	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx210mmx3mm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	70	43,01
129	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	70	67,80
130	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	150	42,50
131	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	150	31,26
132	Carregador de bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110/220, capacidade 04 pilhas tipo aa, características adicionais função auto descarga, e desligamento automático, AA	384961	Unidade	20	55,27

**ANEXO II****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 (SRP)****MODELO DE PROPOSTA**

Empresa: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Unitário Total</b>
1	Pacote	xxxx	xx	R\$	R\$
2	Un.	xxxxx	xx	R\$	R\$
3	Caixa	xxxx	xx	R\$	R\$
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>

a) Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

b) Este Anexo é apenas um modelo, cada licitante é responsável pela apresentação de sua proposta de preços.

c) Os valores cotados desta Ata de Registro de Preços deverão atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

d) Validade da Proposta: ..... (Não inferior a 60 dias)

Local, ..... de .....de 2016.

Assinatura

**ANEXO III****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 (SRP)****MODELO DE ATESTADO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS  
PERIGOSOS E ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DE  
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Atestamos, para fins de comprovação junto ao Pregoeiro e sua equipe/Enap relativamente ao Edital nº \_\_\_\_\_ que o Sr. \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_ [FABRICANTE] CNPJ \_\_\_\_\_, atesta para todos os fins que a empresa não emprega substâncias perigosas em seu processo de produção de acordo com as exigências previstas na **Lei nº 12.305/2010**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante da Fábrica dos Equipamentos:

Nome <sup>(1)</sup>: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Apresentar ato constitutivo que subscreva a pessoa a representar o fabricante.

**ANEXO IV****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 (SRP)****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016**

Processo nº 04600.004543/2016-63

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap**, localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito Federal, (UASG 114702), pelo seu Ordenador de Despesas xxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.1.2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 05/2015, do Processo nº 04600.004543/2016-63 e julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria de Gestão Interna - DGI, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços oferecido pela empresa xxxxxx, CNPJ nº xxxxxx, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Certame supra citado.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços** para eventuais aquisições de materiais de consumo para suprimento de estoque para atender a necessidades de expediente da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, por 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I deste Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2016 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23.1.2013.

**2.2.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

**3.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **4. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

<b>Nº do Item</b>	<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

**4.2.** Se o licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2016 e a proposta da Empresa vencedora do certame supranumerado.

**5.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Enap, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; do Decreto nº 5.450/2005 e 7.892/2013.

**5.3.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

**5.4.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**5.5.** E por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, de 4 de agosto de 2015, publicada no Boletim Interno da Escola, para todos os fins de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

<b>Órgão Gerenciador</b>  <i>(Assinado Eletronicamente)</i> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  Diretoria de Gestão Interna	<b>Fornecedor</b>  <i>(Assinado Eletronicamente)</i> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  Empresa
--	---